



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 27/2016

Súmula: *Altera anexos do Plano Plurianual para 2017.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Os anexos integrantes da Lei Municipal nº 27/2013 de 19 de dezembro de 2013, mencionados em seu artigo 1º, ficam substituídos pelos anexos desta lei, com as alterações de 2016 e para 2017.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida lei, inclusive o artigo 1º.

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de dezembro de 2016.


NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal